



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.	Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo: Kombi, placa: OMI-8632, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação e garantir o adequado funcionamento do veículo.	
2. Justificativa da Contratação. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo Kombi, placa OMI-8632, integrante da frota utilizada no atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação. A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de substituição de componentes que, em decorrência do uso contínuo do veículo e do desgaste natural provocado pela utilização ao longo do tempo, necessitam ser renovados para que o veículo permaneça em condições adequadas de funcionamento. A utilização frequente de veículos para o desenvolvimento das atividades vinculadas à Administração Pública exige que os mesmos sejam mantidos em condições satisfatórias de conservação e funcionamento. Nesse sentido, a reposição de peças constitui medida necessária para preservar as condições operacionais do veículo, evitar a evolução de desgastes e falhas em seus componentes e reduzir a possibilidade de paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas administrativas e operacionais relacionadas ao Fundo Municipal de Educação. A aquisição das peças necessárias permitirá que sejam realizadas as intervenções de manutenção pertinentes no veículo, proporcionando a reposição adequada dos componentes que apresentem desgaste, avaria ou necessidade de substituição. A manutenção das condições adequadas do veículo também contribui para a preservação do patrimônio público, evitando que a utilização de componentes desgastados provoque danos adicionais e resulte, posteriormente, na necessidade de reparos de maior complexidade e, conseqüentemente, em maiores despesas para a Administração. Ressalta-se ainda que a disponibilidade do veículo em condições adequadas de uso é importante para assegurar a continuidade das atividades que dependem de deslocamentos e do transporte realizado pela frota municipal. A indisponibilidade do veículo em razão de problemas decorrentes da falta de manutenção pode ocasionar	

atrasos, dificuldades no atendimento das demandas e necessidade de utilização de outros veículos, o que pode comprometer a organização das atividades e gerar impactos na rotina administrativa.

A aquisição das peças, portanto, está diretamente relacionada à necessidade de conservação e manutenção da frota municipal, permitindo que o veículo permaneça disponível para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. Trata-se de medida voltada à manutenção preventiva e corretiva das condições do veículo, buscando preservar sua vida útil, manter sua funcionalidade e evitar a ocorrência de problemas que possam resultar em sua retirada de circulação por períodos prolongados.

Além de contribuir para a continuidade das atividades, a manutenção adequada possibilita melhor aproveitamento do patrimônio já existente, evitando a deterioração prematura do veículo e promovendo uma utilização mais racional dos recursos públicos. A substituição dos componentes necessários possibilita que o veículo continue sendo utilizado de maneira adequada, observadas as condições necessárias para sua conservação e funcionamento.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento das peças destinadas à manutenção do veículo Kombi, placa OMI-8632, apresenta-se necessária para atender à demanda identificada pelo Fundo Municipal de Educação, garantindo a reposição dos componentes necessários e contribuindo para que o veículo permaneça em condições adequadas de utilização, de modo a assegurar a continuidade das atividades públicas que dependem de sua disponibilidade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BUCHA FACÃO	PÇ	4,00
2	JUNTA DESLIZANTE	PÇ	4,00
3	BUCHA TIRANTE TRAS	PÇ	2,00
4	RETENTOR DA POLIA	PC	1,00
5	RETENTOR DO COMANDO	PÇ	1,00
6	KIT CORREIA DENTADA	PC	1,00
7	CAPA CORREIA DENTADA	UN	1,00
8	REGULADOR FREIO TRASEIRO	PÇ	4,00
9	FLEXIVEL FREIO	UN	1,00
10	SETOR DIREÇÃO	UN	1,00
11	CABO EMBREAGEM	PÇ	1,00
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4,00



13	TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00
14	MOLA DIANTEIRA	PÇ	2,00
15	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2,00
16	TAMPA BUCHA FACÃO	PÇ	2,00
17	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	PÇ	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo será definido na respectiva Ordem de Compra, conforme demanda do órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

4.4. Prazo para pagamento: 30(trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 21 de setembro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA
APARECIDA DA
SILVA:59125373153

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
APARECIDA DA
SILVA:59125373153

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.